



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
“Deus seja louvado”

**91ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA – DIA 10/12/2025**

**ORADORES: 1º) PASTOR FABIANO 2º) PATRICK DA GUARDA 3º) JONIMAR SANTOS**

**PAUTA DA ORDEM DO DIA:**

**01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)**

Processo protocolado sob o nº 3779/25, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que cria o “Espaço Empreendedor do Bairro Jardim Guadalajara”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS -

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**02 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 2515/25, de autoria do Vereador **Thiagão Henker**, contendo Projeto de Lei que acresce dispositivos à Lei nº 6.463, de 22 de setembro de 2021, para incluir a categoria de base infantojuvenil como beneficiária do programa Bolsa Atleta Vila Velha.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**03 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 3254/25, de autoria do Vereador **Léo Pindoba**, contendo Projeto de Lei que denomina de “RALMIR GERALDO SAMUEL (CHUMBINHO)” a quadra poliesportiva do bairro Vila Nova, neste município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/DESPORTO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Absoluta

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**04 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 3362/25, de autoria do Vereador **Ademir Pontini**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Encontro da Velhauto”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO/LAZER/TURISMO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** Maioria Simples

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**05 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:**

Processo protocolado sob o nº 3756/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e alienação dos bens imóveis públicos municipais que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Pela **aprovação** da matéria

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS - Pela **aprovação** da matéria

**QUORUM:** 2/3

**VOTAÇÃO:** Biométrica

**06 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)**

Processo protocolado sob o nº 4289/25, de autoria do Vereador **Flávio Pires**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha a “Semana Municipal de Dignidade e Acolhimento à População em Situação de Rua”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

## 07 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4332/25, de autoria da Vereadora **Adriana Meireles**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o “Programa Municipal de apoio às Mães Solo Empreendedoras”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

## 08 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4434/25, de autoria do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que cria o “Selo Bairro Empreendedor – Vila Velha” e institui o “Programa Municipal de Incentivo à Economia Local e Microempreendedorismo nos bairros do Município de Vila Velha”, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

## 09 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4436/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

## 10 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4437/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que denomina de “Maria Aparecida Lopes (Tia Lora)”, o Centro de Convivência do Idoso, localizado no Bairro Morada da Barra, neste Município.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

## 11 EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: (1ª sessão)

Processo protocolado sob o nº 3950/25, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2026.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO IVAN CARLINI, DR. HÉRCULES e DEVACIR RABELLO	COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO PASTOR FABIANO, GEORGE ALVES e RAFAEL PRIMO
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA THIAGÃO HENKER, GEORGE ALVES e ALEX RECEPTE	COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVANIR FERREIRA, DR. HÉRCULES e RENZO MENDES
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS ADEMIR PONTINI, IVAN CARLINI e JONIMAR SANTOS	COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JONIMAR SANTOS, IVAN CARLINI e FDEVANIR FERREIRA
COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO ADRIANA MEIRELES, WELBER DA SEGURANÇA e THIAGÃO HENKER	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RAFAEL PRIMO, RENZO MENDES e ROGÉRIO CARDOSO
COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DR. HÉRCULES, FLÁVIO PIRES e ADEMIR PONTINI	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PATRICK DA GUARDA, DEVACIR RABELLO e WELBER DA SEGURANÇA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE ALEX RECEPTE, JONIMAR SANTOS e PASTOR FABIANO	COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, ADRIANA MEIRELES e ROGÉRIO CARDOSO

## PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3779/2025

### Projeto de Lei

**Cria o Projeto Espaço Empreendedor de Guadalajara e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições

### DECETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Espaço Empreendedor em Guadalajara na Rua João Tomás Júnior, no perímetro que compreende a Praça do Bairro (Praça Zé Pindoba).

**Art. 2º** Fica autorizado o fechamento temporário da Rua do Empreendedor ao trânsito de veículos automotores as sextas-feiras, sábados e domingos, no horário das 18:00 (dezoito horas) às 23h59(Vinte e Três Horas e Cinquenta e nove Minutos), para realização de atividades gastronômicas, culturais e de lazer, conforme regulamentação do Poder Executivo.

**Art. 3º** O funcionamento do espaço como food Park obedecerá às seguintes condições:

- I - instalação de food trucks, barracas gastronômicas e expositores devidamente autorizados;
- II - observância às normas sanitárias e de segurança vigentes;
- III - organização do espaço para garantir acessibilidade e livre circulação;
- IV - respeito aos limites de emissão sonora previstos na legislação municipal;
- V - responsabilidade dos permissionários pela limpeza e destinação correta dos resíduos.

**Art. 4º** Fica a Municipalidade responsável pela instalação e manutenção das placas de sinalização necessárias para orientar o fechamento da via, a circulação de pedestres e a regulamentação do trânsito durante os períodos de funcionamento do food park, em conformidade com o disposto no Art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 30 de setembro de 2025.

**LÉO PINDOBA**

Vereador

---

#### PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 2515/2025

##### Projeto de Lei

**Acresce dispositivos à Lei nº 6.463/2021, para incluir a categoria de base infantojuvenil como beneficiária do programa Bolsa Atleta Vila Velha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo,

##### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 6.463, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso V e dos §§ 15, 16 e 17 no inciso IV, com a seguinte redação:

**“Art. 7º (...)**

**(...)**

**V - Categoria de Base Infantojuvenil: destinada a atletas com idade mínima de 08 oito anos e máxima de 17 (dezessete) anos completos, regularmente matriculados em instituição de ensino, vinculados a entidades esportivas legalmente constituídas no Município de Vila Velha, que tenham representado o Município em, no mínimo, uma competição oficial da respectiva modalidade no período pré-estabelecido no edital e devidamente reconhecida pela respectiva federação ou confederação, e que tenham obtido até a terceira colocação na classificação final da categoria.**

**(...)**

**§ 15. O percentual de bolsas a ser destinado à Categoria de Base Infantojuvenil será definido anualmente por ato do Poder Executivo, observadas as diretrizes orçamentárias e as metas da política municipal de esporte.**

**§ 16. Os atletas da Categoria de Base Infantojuvenil deverão apresentar, os documentos exigidos no edital de seleção.**

**§ 17. Fica assegurada a exigência de contrapartida educacional e social aos beneficiários da Categoria de Base Infantojuvenil, a ser regulamentada em edital, preferencialmente voltada à promoção do esporte em escolas públicas, projetos sociais e ações comunitárias.” (AC)**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, respeitados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Vila Velha, 10 de julho de 2025.

**THIAGÃO HENKER**  
Vereador

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3254/2025**

**Projeto de Lei**

**Denomina de “RALMIRO GERALDO SAMUEL (CHUMBINHO)” a quadra poliesportiva do bairro Vila Nova, neste município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada “RALMIRO GERALDO SAMUEL (CHUMBINHO)” a quadra poliesportiva do bairro Vila Nova, localizada na Av. Junior Marangoni 32, bairro Vila Nova, neste município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vila Velha, 25 de agosto de 2024.

**LEO PINDOBA**  
Vereador (PODEMOS)

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3362/2025**

**Projeto de Lei**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha o Encontro da Velhauto, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de agosto, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha, o Encontro da Velhauto, a ser realizado anualmente no último final de semana do mês de agosto.

**Art. 2º** O Encontro da Velhauto passa a integrar a programação oficial de eventos culturais, turísticos e de lazer do Município, com vistas à valorização da memória automotiva, do colecionismo e do fortalecimento da economia criativa local.

**Art. 3º** A realização do evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 01 de setembro de 2025.

**PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 3756/2025**

**Projeto de Lei**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação e alienação dos bens imóveis públicos municipais que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 108, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a desafetar e alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal, relacionados no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo único.** A alienação citada no *caput* será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na forma do artigo 76, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou outra que esteja vigente à época da alienação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as regras estatuídas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2025.

**ARNALDO BORGO FILHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Inscrição Imobiliária	Localização	Área (m <sup>2</sup> )
04.07.344.1174.000	Avenida Darly Santos, s/nº, Bairro Araçás, região 02.	2.148,40
04.06.027.1020.000	Rua Toninho Magalhaes, nº 0, Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Lote 2-A, Bairro Polo Empresarial Novo México.	12.273,03
00.00.000.0000.000	Rua Toninho Magalhaes, nº 0 – Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Lote 2-B, Bairro Polo Empresarial Novo México.	2.525,39
04.06.026.1872.000	Rua II, nº 0 – Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Quadra 11, Lote 01, Bairro Polo Empresarial Novo México.	1.942,78
04.06.026.1587.000	Rua II, nº 0 – Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Quadra 11, Lote 09, Bairro Polo Empresarial Novo México.	1.942,92
04.06.026.1253.000	Rua III, nº 0 – Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Quadra 11, Lote 18, Bairro Polo Empresarial Novo México.	1.550,50
04.06.026.1173.000	Rua III, nº 0 – Loteamento Polo Empresarial Vila Velha, Quadra 11, Lote 18, Bairro Polo Empresarial Novo México.	2.382,32
04.06.170.1718.000	Avenida Lagoa Encantada, nº 0 – Lote 3E AC, Bairro Vale Encantado.	23.000,00
00.00.000.0000.000	Avenida Professor José Tovar Pimenta, Bairro Vale Encantado. (Decreto nº 136/2023)	15.326,40
04.04.043.0285.001	Rua Crisantemo, nº 117, Bairro Jardim Colorado.	1.003,20

04.06.115.184.000	Rua das Safiras, n.º 0, Loteamento Parque das Esmeraldas, Bairro Nossa Senhora da Penha.	3.513,00
04.07.133.0748.000	Rua Alice Nunes Kull, n.º 0, Bairro Jardim do Vale, Lote 25.	32.315,60

---